



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/1 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS BACHARELADO EM ZOOTECNIA E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Zootecnia e para preenchimento de 06 (seis) vagas remanescentes do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

### 1 DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 10 a 18 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, **por meio de análise de histórico escolar**, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes do Edital 100/2023, do curso de Bacharelado em Zootecnia, período integral, ofertado na sede do *Campus* São Vicente, BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, e para o preenchimento de 06 (seis) vagas remanescentes dos Edital 100/2023, do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período noturno, ofertado no Centro de Referência de Campo Verde, localizado na Avenida Isidoro Luiz Gentilin, nº 585, bairro Belvedere, Campo Verde-MT.

#### 1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo Simplificado será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no **1º semestre de 2024**, exclusivamente nos cursos de Bacharelado em Zootecnia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme disposições previstas neste Edital.

#### 1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- I - Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II - Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

#### 1.3 Das Vagas Remanescentes

Cursos de graduação	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração	Número de vagas
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP nº 017/2012	Integral	09 semestres	04
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 79/2015	Noturno	06 semestres	06

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

### 2 DA INSCRIÇÃO

#### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no

endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br).

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 10 de fevereiro de 2024, e encerrar-se-ão no dia 18 de fevereiro de 2024.

2.1.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

## 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8>

I - Dados básicos (**anexar o histórico do ensino Médio**);

II - Informações Socioeconômicas;

2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio, em formato pdf ou imagens (Fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

2.2.1.2 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo II.

2.2.3 Em caso de dúvidas sobre as inscrições, os candidatos poderão entrar em contato por um dos canais de atendimento, descritos no quadro abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
<i>Câmpus São Vicente</i>	WhatsApp (65) 98161-2066	ensino.svc@ifmt.edu.br	<b>Segunda a sexta-feira</b> Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30
<i>Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde</i>	WhatsApp (65) 98161-2068	secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br	<b>Segunda a sexta-feira</b> Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30

2.2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.

## 2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição <https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8> são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail [ensino.svc@ifmt.edu.br](mailto:ensino.svc@ifmt.edu.br) solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição. Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.

2.3.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

## 2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, além do histórico escolar do ensino médio.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

## 3. DA SELEÇÃO

### 3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção se dará por meio de análise de histórico escolar do Ensino Médio com avaliação das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos.

3.1.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor

### 3.2 Dos critérios para a classificação

3.2.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.2.1 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

3.2.2 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

3.3 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

**a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

**b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

**c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias) constantes no Histórico Escolar do candidato;

**d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM:** Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: I - Linguagens, códigos e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias;

3.4 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equivale à nota 75(setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for

organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

3.4.1 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

### 3.5 Dos Critérios para a obtenção do resultado

3.5.1 O resultado do Processo seletivo 2024/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.5.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

3.5.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Total	140
<b>Média Aritmética</b>	<b>70</b>

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 70,00

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
<b>Total</b>	-	-	-
<b>Média Aritmética</b>	-	-	<b>74,95</b>

a) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
<b>Total</b>	-	-	-
<b>Média Aritmética</b>	-	-	<b>65,00</b>

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,00.

3.5.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas deste edital.

3.5.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.6 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

3.7 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

### 3.8 Do critério de desempate

3.8.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

3.8.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2024, no site do IFMT *Campus* São Vicente [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br).

4.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

## 5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- I - publicação do edital;
- II - divulgação da listagem de inscritos;
- III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (ANEXO III), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do *campus* e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: [ensino.svc@ifmt.edu.br](mailto:ensino.svc@ifmt.edu.br)

5.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

5.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

5.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

5.6 Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

## 6. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado no dia **26 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br).

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma **presencial** na Secretaria de Registro Escolar da unidade para a qual o candidato se inscreveu, de acordo com o horário abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
<i>Câmpus</i> São Vicente	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	WhatsApp (65) 98161-2066	<a href="mailto:ensino.svc@ifmt.edu.br">ensino.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30
<i>Câmpus</i> São Vicente - Centro de Referência de	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere CEP 78840-000 –	WhatsApp (65) 98161-2068	<a href="mailto:secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br">secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo II.

7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

7.5 As matrículas de 1ª chamada (Dos Aprovados) serão realizadas nos dias **22 e 26 de fevereiro de 2024**.

7.5.1 **Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.**

7.5.2 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada no dia **27 de fevereiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br), e a matrícula será realizada no dia **27 e 28 de fevereiro de 2024**.

7.5.3 **O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação**, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. O prazo final para as chamadas do referido Edital será **29 de fevereiro de 2024**. A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2024/1.

7.6 Dos documentos e condições para a matrícula

- I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- II - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IV - Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- V - Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VI - CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- VIII - Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IX - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- X - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- XI - Declaração de que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (ANEXO V);
- XII - Declaração para ingresso em curso de nível superior (ANEXO VI);
- XIII - Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VII).

7.7 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7.8 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VIII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

7.9 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas será imediato conforme calendário, divulgado no site do *campus*.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2024/1 – Vagas Remanescentes do IFMT *Campus* São Vicente, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
08/02/2024	Publicação do Edital
09/02/2024	Prazo para interposição de recurso contra o edital
10 a 18/02/2024	Período de inscrição via internet <a href="https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8">https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8</a>
20/02/2024	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados
21/02/2024	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
22/02/2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
22 a 26/02/2024	Matrícula dos aprovados
27/02/2024	Divulgação da 2ª chamada
27 e 28/02/2024	Matrícula da 2ª chamada
29/02/2024	Prazo final para as chamadas do referido Edital

Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente  
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021  
Publicada D.O.U. em 20/04/2021

## ANEXO I

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O candidato \_\_\_\_\_ vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT – Campus São Vicente para turma 2024/1 e para tal fornece as informações:

<p><b>SOMENTE SERÃO ACEITOS OS FORMULÁRIO PREENCHIDOS VIA INTERNET ATRAVÉS DO LINK <a href="https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8">https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8</a></b></p> <p>ABAIXO O EXEMPLO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO ONLINE</p>			
CANDIDATO:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	
<p>As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados ao Formulário de Inscrição Digital <a href="https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8">https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8</a></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar - Notas do 1º e 2º anos ou documento equivalente;</li> </ul>			
SEXO			
IDENTIDADE DE GÊNERO			
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU		
E-mail			
Telefone para contato (preferencialmente com WhatsApp DDD ( ) -			
OPÇÃO DE CURSO			
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA		( )	
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL:			
SIM		NÃO	
SE SIM, QUAL?			
SOCIOECONÔMICO			
QUAL SEU ESTADO CIVIL			
( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado ( ) Divorciado ( ) União Estável ( ) Viúvo			
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?			
( ) Preta ( ) Branca ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena			
VOCÊ É QUILOMBOLA? ( ) Sim ( ) Não			
CASO POSITIVO, DE QUAL COMUNIDADE?			
QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?			
QUAL TIPO DA MORADIA?			
EM QUAL ÁREA ESTÁ SITUADA SUA RESIDÊNCIA?			

ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA? ( ) Escola Pública ( ) Escola Privada ( ) Escola Privada com bolsa integral ( ) Escola Privada com bolsa parcial
QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?
VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?
QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?
ESTÁ RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO?
COMO ESTÁ VIVENDO?
QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?
VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?
QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?
VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS?
VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, QUANTO?
VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS?
QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO:  ( ) Procuo atendimento na rede privada ( ) Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL?
VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?
QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?
O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?
COMO VOCÊ SOUBE DO PROCESSO SELETIVO DO IFMT?
VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTA E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT? ( ) Sim ( ) Não
Declaro que estou ciente que TODAS As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a candidato a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

ANEXO II

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), ***Campus São Vicente*** para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período **2024/1**, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)



## ANEXO IV

**EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V

**EDITAL Nº XX/2024** - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**Assinatura do(a) Declarante**

ANEXO VI

EDITAL Nº 05/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da \_\_\_\_\_, declara que  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ encontra-se devidamente  
matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Diretor Geral

ANEXO VII

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO VIII

**EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do *campus* São Vicente Centro de Referência de Jaciara

#### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/02/2024 09:56:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649854

Código de Autenticação: d2cbc056f0

